

## CONTRATO Nº. 042/2020

### CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE COMBUSTÍVEIS QUE ENTRE SI, FIRMAM O MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS E A EMPRESA AUTO POSTO SD EIRELI

Pelo presente instrumento de Contrato de Compra e Venda de combustíveis que entre si firmam, de um lado **AUTO POSTO SD EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regulamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.741.141/0001-47, com sede na Rua Aroeira, s/n, Qd. 5, Lt. 7, Setor Serra Azul II, Buriti de Goiás-GO, neste ato por seu representante legal, doravante denominado **PROMITENTE VENDEDOR**, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF nº 26.867.770/0001-20, com sede administrativa à Avenida Deputado Sólon Amaral, nº 1.154, Centro, em Buriti de Goiás-Goiás, representado por seu Prefeito Municipal **EDMAR BORGES DE LIMA**, brasileiro, casado, agente público, portador da CI/RG nº. 2.804.077- SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº. 507.469.521-04, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **PROMITENTE COMPRADOR**, tem por ajustada, na forma da lei, a compra e venda de combustíveis, segundo as condições estipuladas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL** – O presente contrato é firmado em decorrência dos resultados do Pregão Presencial nº 001/2020, na forma da homologação e adjudicação constantes do processo administrativo a ela relativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** – O objeto do presente contrato é a compra e venda de combustível, em que o **PROMITENTE VENDEDOR** promete vender, como de fato vende, ao **PROMITENTE COMPRADOR** a quantia estimada de **6.000** (seis mil) **litros de gasolina** para serem usados na **Secretaria Municipal de Educação - transporte escolar**, conforme previsão contida no edital do Pregão Presencial nº. 001/2020, para o exercício 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO** – A compra e venda de combustíveis que aqui se retrata é contratada pelo **preço unitário de R\$ 4,69** (quatro reais e sessenta e nove centavos) o litro, **somando o valor de R\$ 28.140,00** (vinte e oito mil, cento e quarenta reais), **relativo ao fornecimento de 6.000,00** (seis mil) **litros de gasolina**, totalizando o **valor global estimado deste contrato em R\$ 28.140,00** (vinte e oito mil, cento e quarenta reais), conforme tabela abaixo:

ORGÃO	COMBUSTÍVEL	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – TRANSPORTE ESCOLAR	a) Gasolina	6.000	R\$ 4,69	R\$ 28.140,00
<b>Valor Total e global Estimado</b>				<b>R\$ 28.140,00</b>
<b>Total global Estimado do item:</b>	<b>GASOLINA</b>	<b>6.000 LITROS</b>		

**SUB CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE** – O preço unitário constante desta cláusula será reajustado sempre que forem autorizados reajustes pela ANP – Agência Nacional do Petróleo e nos mesmos índices.

**SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO** – O pagamento pelo combustível efetivamente fornecido será efetuado até 30 (trinta) dias após a emissão da fatura, que será emitida à medida e de acordo com o consumo efetivamente requisitado pelo **PROMITENTE COMPRADOR**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO SUPORTE ORÇAMENTÁRIO** – As despesas decorrentes deste contrato **somam o valor global estimado R\$ 28.140,00** (vinte e oito mil, cento e quarenta reais), que serão comportadas pela seguinte Dotação Orçamentária anual do **PROMITENTE COMPRADOR**:

**1-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO -TRANSPORTE ESCOLAR: 03.06.12.361.0014.2022-339030.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** – O presente contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura encerrando-se em 31/12/2020, podendo ainda, mediante termo aditivo ser prorrogado, conforme Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA** – A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme disposto no artigo 70 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO** – Poderá o **CONTRATANTE** rescindir a qualquer tempo o presente contrato, resguardando o interesse da administração.

**CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA** – Fica estipulada a multa de 02% (dois por cento) do valor global do presente Contrato, à parte que infringir a qualquer cláusula nele prevista, sem prejuízo da ação judicial que couber.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO** – As partes elegem o foro da Comarca de Sanclerlândia-GO., da qual o Município de Buriti de Goiás é distrito judiciário, para dirimir quaisquer questões inerentes ao presente contrato, desistindo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estar tudo ajustado e contratado, passam a assinar o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Buriti de Goiás-GO, 07 de fevereiro de 2020.

**EDMAR BORGES DE LIMA**  
Prefeito Municipal  
**Contratante**

**AUTO POSTO SDEIRELI**  
CNPJ nº. 17.443.044/0001-08  
**Contratado (a)**

**Testemunhas:**

1- Nome: \_\_\_\_\_

2- Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### EXTRATO DE CONTRATO

<b>Fundamentação:</b>	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
<b>Procedimento:</b>	Licitação modalidade Pregão Presencial nº 001/2020
<b>Nº do contrato:</b>	042/2020
<b>Tipo</b>	Contrato
<b>Contratante:</b>	MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS - GOIÁS
<b>Contratado:</b>	AUTO POSTO SD EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, regulamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.741.141/0001-47, com sede na Rua Aroeira, s/n, Qd. 5, Lt. 7, Setor Serra Azul II, Buriti de Goiás-GO
<b>Objeto:</b>	Compra e venda de combustível, estimados em 6.000 (seis mil) litros de gasolina, para uso na Secretaria Municipal de Educação – Transporte Escolar.
<b>Valor do contrato:</b>	R\$ 28.140,00 (vinte e oito mil, cento e quarenta reais)
<b>Prazo:</b>	A partir de sua assinatura até 31/12/2020
<b>Forma de Pagtº.</b>	Até 30 (trinta) dias após a emissão da fatura, que será emitida à medida e de acordo com o consumo efetivamente requisitado e recebido pelo PROMITENTE COMPRADOR.
<b>Dotação:</b>	03.06.12.361.0014.2022-339030
<b>Data da assinatura:</b>	07/02/2020

### CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declaro em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, o extrato resumido do **contrato** firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Buriti de Goiás - Goiás, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

**JOEDES BORGES DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração